

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J.5.07-R

Estado de São Paulo

m

de 19

<u>L E I Nº 823</u> de 17 de outubro de 1961 1-3807

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Serão aposentados aos 25 anos de efetivo exercício todos os funcionários públicos municipais que tenham prestado - serviços, por mais de 15 anos, no Pavilhão de Higiêne.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de outu

bro de 1961.

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado Chefe da S.E.P.